



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

EDITAL N° 002/2025, de 03 de outubro de 2025

A Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos a 01 (uma) vaga para MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR, conforme Resolução n° 047, de 16 de outubro de 2006, modificada pelas Resoluções n° 039, de 24 de setembro de 2012, e 002, de 28 de janeiro de 2013, do Conselho Universitário - CONSU.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. Poderão concorrer à eleição para Membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, mediante inscrição, enviada para o e-mail do curso, os discentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei, lotados no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, eleito pelos seus pares.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 06 de outubro de 2025 a 10 de outubro de 2025.

2.2. Local: gestaoescolar@nead.ufsj.edu.br.

2.3. Horário: das 8h do dia 06 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 10 de outubro de 2025.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), de uma declaração escrita e assinada pelo SouGov, de que é candidato(a) a MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direitos a votar, na data prevista neste Edital, mediante login e senha individual para acesso à Plataforma:

I. Os discentes regularmente matriculados no curso, no período em que ocorrer a eleição.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: de 14 de outubro de 2025 a 16 de outubro de 2025

4.2. Local: Plataforma Moodle (a partir de login e senha individual)

4.3. Horário: das 8h do dia 14 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2025

4.4. O login e senha dos que votam são intransferíveis.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração dos resultados é pública e será realizada no dia 17 de outubro de 2025, após o encerramento da votação, na página do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar.



PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DE COLEGIADO DE CURSO

- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
a) Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito o candidato com maior idade.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar.

6. DO MANDATO

- 6.1. O mandato do discente eleito para Membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar terá o mesmo período de duração do curso, permitidas a reeleição e recondução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei/MG, 03 de outubro de 2025.

Geraldo Magela Jardim Barra
Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Escolar